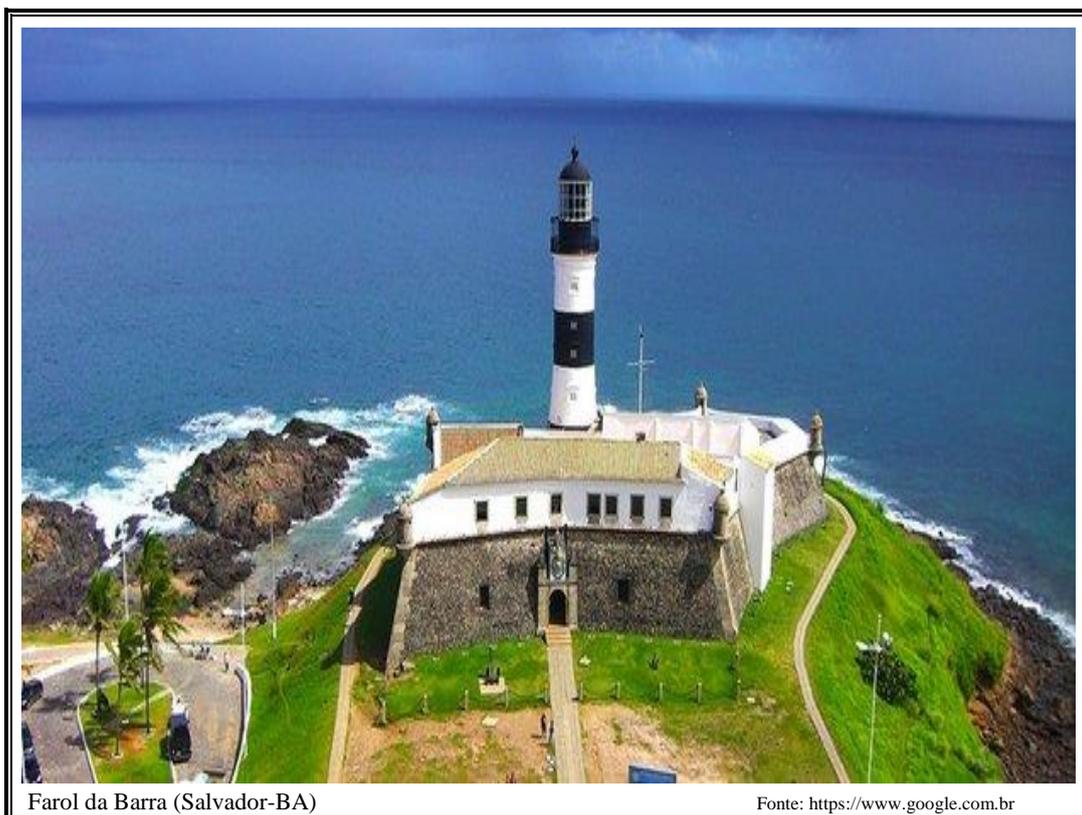




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
6ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**



Farol da Barra (Salvador-BA)

Fonte: <https://www.google.com.br>

**BOLETIM INFORMATIVO Nº 4  
(ABRIL/2019)**

| CONTATOS            |   |
|---------------------|---|
| Site Eletrônico:    | <a href="http://intranet.6icfex.eb.mil.br">http://intranet.6icfex.eb.mil.br</a> |
| Correio Eletrônico: | <a href="mailto:6icfex@correio.eb.mil.br">6icfex@correio.eb.mil.br</a>          |
| Telefone            | (71) 3338-8160  |
| Chefe               | RITEx 876-8160  |
| 1ª Seção            | RITEx 876-8163  |
| 2ª Seção            | RITEx 876-8160  |
| 3ª Seção            | RITEx 876-8162  |

|           |   |        |   |
|-----------|---|--------|---|
| 6ª ICFEEx | Continuação do BInfo nº 4, de 30 de abril de 2019 | Pág. 2 | Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx<br>Ch 6ª ICFEEx |
|-----------|---|--------|---|

## ÍNDICE

| ASSUNTO  | Página |
|--|--------|
| <b>1ª PARTE – Conformidade Contábil</b>  | 3      |
| 1. Registro da Conformidade Contábil - mês de MARÇO/2019                             | 3      |
| <b>2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Prestação de Contas</b>                 | 3      |
| 1. Prestação de Contas Anual   | 3      |
| 2. Tomada de Contas Especial   | 3      |
| <b>3ª PARTE – Orientação Técnica</b>   | 3      |
| 1. Modificações de Rotinas de Trabalho   | 3      |
| 2. Recomendações sobre prazos  | 3      |
| 3. Soluções de Consultas   | 3      |
| a. Adicional de Habilitação – Curso Técnico em Contabilidade                         | 3      |
| b. Adicional de Habilitação – Curso de Bacharel em Administração                     | 4      |
| c. Adicional de Habilitação – Estágio de Operador de Microcomputadores               | 4      |
| d. Compensação Pecuniária  | 4      |
| e. Adicional de Habilitação – Curso de Especialização em Educação Inclusiva          | 4      |
| f. Adicional de Habilitação – Curso técnico EsSLog                                   | 5      |
| 4. Atualização da Legislação, Normas, Sistemas Corporativos e Orientações para as UG | 5      |
| a. Legislação, Normas e Sistemas Corporativos  | 5      |
| b. Orientações   | 5      |
| c. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União                 | 7      |
| d. Informações do Centro de Pagamento do Exército                                    | 7      |
| e. Atualização de MACROFUNÇÕES SIAFI   | 7      |
| <b>4ª PARTE – Assuntos Gerais</b>  | 7      |
| 1. Capacitação de Agentes da Administração   | 7      |
| 2. Controle estatístico mensal de operações de cadastro setorial                     | 8      |
| 3. Informações do tipo “você sabia?”   | 8      |

|           |   |        |   |
|-----------|---|--------|---|
| 6ª ICFEEx | Continuação do BInfo nº 4, de 30 de abril de 2019 | Pág. 3 | Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx<br>Ch 6ª ICFEEx |
|-----------|---|--------|---|



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**6ª INSPECTORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**

## 1ª PARTE – Conformidade Contábil

### 1. Registro da Conformidade Contábil – MARÇO/2019:

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil no mês de **MARÇO/2019, SEM OCORRÊNCIAS.**

## 2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

### 1. Prestação de Contas Anual:

Nada a considerar.

### 2. Tomada de Contas Especial:

Nada a considerar.

## 3ª PARTE – Orientação Técnica

### 1. Modificação de Rotinas de Trabalho:

Nada a considerar.

### 2. Recomendações sobre Prazos:

Nada a considerar.

### 3. Soluções de Consultas:

#### a. Adicional de Habilitação – Curso Técnico em Contabilidade:

| Procedência | Documento de Resposta                                    |
|-------------|--|
| 4ª ICFEEx   | <a href="#">DIEEx nº 65-ASSE1/SSEF/SEF, de 18 MAR 19</a> |

|          |   |        |   |
|----------|---|--------|---|
| 6ª ICFeX | Continuação do BInfo nº 4, de 30 de abril de 2019 | Pág. 4 | Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX<br>Ch 6ª ICFeX |
|----------|---|--------|---|

**Síntese da consulta e resposta:**

Questionamento sobre adicional de habilitação devido a Sgt QE com curso de Técnico em Contabilidade. // O militar faz jus à majoração do adicional de habilitação de 12% para 16%, a contar da data em que passou a exercer as funções que possibilitaram a aplicação efetiva dos conhecimentos em prol da Administração Castrense, aliado, todavia, à data de apresentação do diploma, certificado ou documento equivalente.

**b. Adicional de Habilitação – Curso de Bacharel em Administração:**

| Procedência | Documento de Resposta                                    |
|-------------|--|
| 4ª ICFeX    | <a href="#">DIEEx nº 66-ASSE1/SSEF/SEF, de 20 MAR 19</a> |

**Síntese da consulta e resposta:**

Questionamento sobre adicional de habilitação devido a Sgt STT com curso de Bacharel em Administração. // A militar faz jus à majoração do adicional de habilitação de 12% para 16%, a contar da data em que apresentou o diploma, haja vista que naquele ensejo já exercia as funções que possibilitam a aplicação efetiva dos conhecimentos em prol da Administração Castrense e já havia cumprido o período do estágio.

**c. Adicional de Habilitação – Estágio de Operador de Microcomputadores:**

| Procedência | Documento de Resposta                                   |
|-------------|---|
| 7ª ICFeX    | <a href="#">DIEEx nº 86-ASSE1/SSEF/SEF, de 9 ABR 19</a> |

**Síntese da consulta e resposta:**

Questionamento sobre adicional de habilitação devido a Sgt QE detentor de Estágio de Operador de Microcomputares. // O referido estágio deve ser entendido como Estágio Setorial. O militar não faz jus à majoração do adicional de habilitação.

**d. Compensação Pecuniária**

| Procedência | Documento de Resposta                                    |
|-------------|--|
| 6ª ICFeX    | <a href="#">DIEEx nº 93-ASSE1/SSEF/SEF, de 16 ABR 19</a> |

**Síntese da consulta e resposta:**

Questionamento sobre possibilidade de pagamento de compensação pecuniária a militar ODT que tomou posse em terceiro cargo público de saúde antes que findasse o seu tempo de serviço junto ao Exército. // O militar faz jus à compensação pecuniária, haja vista que cumpriu integralmente o período a que se obrigou junto à Administração Castrense.

**e. Adicional de Habilitação – Curso de Especialização em Educação Inclusiva:**

| Procedência | Documento de Resposta                                    |
|-------------|--|
| 4ª ICFeX    | <a href="#">DIEEx nº 94-ASSE1/SSEF/SEF, de 22 ABR 19</a> |

|         |   |        |   |
|---------|---|--------|---|
| 6ª ICEx | Continuação do BInfo nº 4, de 30 de abril de 2019 | Pág. 5 | Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICEx<br>Ch 6ª ICEx |
|---------|---|--------|---|

**Síntese da consulta e resposta:**

Questionamento sobre adicional de habilitação devido a OTT detentora de Curso de Especialização em Educação Inclusiva. // A militar faz jus à majoração do adicional de habilitação de 12% para 20%, a contar da data de apresentação do diploma, levando-se em conta, também, a conclusão das duas fases do EAS e a data de efetivo exercício da função.

**f. Adicional de Habilitação - Curso técnico EsSLog**

| Procedência | Documento de Resposta                                    |
|-------------|--|
| 10ª ICEx    | <a href="#">DIEEx nº 98-ASSE1/SSEF/SEF, de 23 ABR 19</a> |

**Síntese da consulta e resposta:**

Questionamento sobre o adicional de habilitação devido a sargento formado pela EsSLog que, em função disso, apresentou diplomas de cursos técnicos. // O militar não faz jus à majoração, seu adicional de habilitação deve corresponder à formação, ou seja, de 12%.

**4. Atualização da Legislação, Normas, Sistemas Corporativos e Orientações para as UG:**

**a. Legislação, Normas e Sistemas Corporativos:**

| Assunto  | Fonte  | Observações   |
|--|--|---|
| Medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços | <a href="#">Portaria nº 179, de 22 ABR 19, do Ministério da Economia</a> | <a href="#">DIEEx nº 126-SSE2/SSEF/SEF-CIRC, de 29 ABR 19</a> |

**b. Orientações:**

1) **Inconsistência bancária:** a UG deverá observar o seguinte:

- **Ocorrência:** nome **constando** na lista de inconsistência na página do CPEX, na intranet.

- **Providência:** o valor é enviado à UG, por meio de Programação Financeira, e o pagamento deverá ser efetuado pela respectiva UG, por meio de ordem bancária.

2) **Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec:** quanto à jornada de trabalho, controle de frequência e de intervalo para refeição, compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções aplicáveis aos servidores públicos, em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, deverão ser observados os procedimentos contidos no seguinte normativo:

# [Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018](#)

3) **Classe I - Subsistência:** em atenção às Diretrizes Logísticas do Cmdo 6ª RM, as OMDS deverão buscar a uniformidade de cardápio para todos os militares, sendo vedado fornecer alimentação para o efetivo que não pode arrancar, tais como: servidores civis e funcionários terceirizados pelas empresas que prestam serviço.

# [Dtz Log/2019-Cmdo 6ª RM](#)

|         |   |        |   |
|---------|---|--------|---|
| 6ª ICEx | Continuação do BInfo nº 4, de 30 de abril de 2019 | Pág. 6 | Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICEx<br>Ch 6ª ICEx |
|---------|---|--------|---|

**4) Classe VIII – Saúde:** um rígido controle deve ser exercido quanto às condições de armazenamento, quantidade em estoque, validade e acesso aos medicamentos. O Cmdo 6ª RM deverá ser informado, com antecedência mínima de 3 (três) meses, da existência de medicamentos que irão vencer sem previsão de uso pelas OMDS, a fim de que possam ser remanejados.

# [Dtz Log/2019-Cmdo 6ª RM](#)

**5) Auxílio-alimentação:** direito pecuniário devido ao militar para custear gastos com alimentação. O militar, quando não puder receber alimentação por sua organização ou por outra nas proximidades do local de serviço ou expediente, ou quando, por imposição do horário de trabalho e distância de sua residência, seja obrigado a fazer refeições fora dela, tendo para tanto despesas extraordinárias poderá recebê-lo, conforme a regulamentação.

Serviços de vigilância e segurança em áreas de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) administrados por meio de associação de compossuidores devem ser suportados pelos permissionários e não pela Administração Castrense, razão pela qual deve ser indeferido o pagamento do auxílio-alimentação.

# [Parecer SEF](#);

# [MP nº 2.215-10, de 2001](#);

# [Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02](#);

# [Cartilha DPIMA - Normas de Administração de Compossuidores](#).

**6)** Os documentos relacionados a seguir devem ser de conhecimento do Ordenador de Despesas e dos agentes da administração diretamente envolvidos nos assuntos em tela:

| Assunto   | Documento  | Expedidor |
|---|--|-----------|
| Despesas inscritas em restos a pagar não processados  | <a href="#">DIEEx nº 44-Asse2/SSEF/SEF, de 2 MAR 19</a>  | SEF       |
| Manifestação da PGFN - ressarcimento ao erário de créditos apurados contra servidores militares | <a href="#">DIEEx nº 157-S2/6ª ICEx – CIRC, de 4 ABR 19</a><br>Anexo: <a href="#">DIEEx nº 512-CONJUR-EB/GabCmtEx, de 6 MAR 19</a> | 6ª ICEx   |
| Inconsistência no Módulo Patrimônio do SIGA   | <a href="#">DIEEx nº 118-S3/6ª ICEx-CIRC, de 9 ABR 19</a><br><a href="#">Anexo 1 – Anexo 2 – Anexo 3</a>                           | 6ª ICEx   |
| Acórdãos recentes do TCU  | <a href="#">DIEEx nº 108-S1/6ª ICEx – CIRC, de 8 ABR 19</a>  | 6ª ICEx   |
|   | <a href="#">DIEEx nº 113-S1/6ª ICEx – CIRCULAR, de 12 ABR 19</a>   |           |
|   | <a href="#">DIEEx nº 133-S1/6ª ICEx – CIRC, de 29 ABR 19</a>   |           |
|   | <a href="#">DIEEx nº 109-ASSE2/SSEF/SEF – CIRC, de 22 ABR 19</a><br><a href="#">Ofício nº 280-TCU, de 26/03/2019</a>               |           |
| Danos ao erário   | <a href="#">DIEEx nº 88-ASSE1/SSEF/SEF, de 11 ABR 19</a>   | SEF       |
| Credenciamento e contratação com OCS/PSA - novo parecer vinculante da AGU                       | <a href="#">DIEEx nº 123-ASSE2/SSEF/SEF – CIRC, de 25 ABR 19</a><br><a href="#">Parecer nº 0003/2017/CNU/CGU/AGU</a>               | SEF       |

|                  |  |               |  |
|------------------|--|---------------|--|
| <b>6ª ICFEEx</b> | <b>Continuação do BInfo nº 4, de 30 de abril de 2019</b> | <b>Pág. 7</b> | Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEEx<br><b>Ch 6ª ICFEEx</b> |
|------------------|--|---------------|--|

| <b>Assunto</b>   | <b>Documento</b>   | <b>Expedidor</b> |
|--|--|------------------|
| Situação da Conta Contábil Bens Móveis em Elaboração (123110701) | <a href="#">DIEEx nº 181-SSecPatm/2ª Seção/D Cont – CIRC, de 25 ABR 19</a><br><a href="#">DIEEx nº 8759-EPEX/EME, de 8 ABR 19</a><br><a href="#">Orientação Normativa nº 02-SEF-Recursos GND 4</a> | D Cont           |

**c. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União - TCU:**

| <b>Informativo</b>   | <b>Assunto</b>   | <b>Data de Publicação</b> |
|--|--|---------------------------|
| <a href="#">Informativo de Licitações e Contratos nº 364</a> | <p><b>Plenário</b></p> <p>1. Os sistemas oficiais de referência da Administração Pública reproduzem os preços de mercado, e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações efetuadas diretamente com empresas que atuam no mercado.</p> <p><a href="#">Acórdão 452/2019 Plenário</a></p> <p><b>Primeira Câmara</b></p> <p>2. A realização de cotação de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada a viabilidade de competição.</p> <p><a href="#">Acórdão 2280/2019 Primeira Câmara</a></p> | 02/04/2019                |

**d. Informativo do Centro de Pagamento do Exército – [Intranet CPEx](#):**

- # [Boletim Informativo nº 01/2019](#)
- # [Pedido de bloqueio bancário e reversão](#)
- # [Auxílio-transporte e assistência pré-escolar](#)

**e. Atualização de [MACROFUNCÕES SIAFI](#):**

Nada a considerar.

## **4ª PARTE – Assuntos Gerais**

### **1. Capacitação de Agentes da Administração:**

Nada a considerar.

|          |   |        |   |
|----------|---|--------|---|
| 6ª ICFeX | Continuação do BInfo nº 4, de 30 de abril de 2019 | Pág. 8 | Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX<br>Ch 6ª ICFeX |
|----------|---|--------|---|

## 2. Controle estatístico mensal de operações de cadastro setorial:

### SIAFI, SIASG, SIGA, SAG e SCDP:

| OM           | Cód UG | ABRIL     |           |          |            |           |
|--------------|--------|-----------|-----------|----------|------------|-----------|
|              |        | Inclusão  | Alteração | Exclusão | Reativação | Total     |
| 4º BEC       | 160027 | 6         | 0         | 0        | 4          | 10        |
| 35º BI       | 160028 | 3         | 0         | 0        | 0          | 3         |
| 1ª Cia Inf   | 160030 | 4         | 0         | 0        | 0          | 4         |
| 19º BC       | 160033 | 1         | 0         | 0        | 6          | 7         |
| 6º BPE       | 160034 | 1         | 0         | 0        | 1          | 2         |
| Cmdo 6ª RM   | 160036 | 15        | 0         | 0        | 2          | 17        |
| 6º D Sup     | 160038 | 2         | 0         | 5        | 1          | 8         |
| H Ge S       | 160039 | 4         | 1         | 0        | 1          | 6         |
| Pq R Mnt/6   | 160040 | 0         | 0         | 0        | 2          | 2         |
| 28º BC       | 160454 | 4         | 1         | 0        | 4          | 9         |
| EsFCEX / CMS | 160525 | 1         | 0         | 0        | 3          | 4         |
| <b>Total</b> |        | <b>41</b> | <b>2</b>  | <b>5</b> | <b>24</b>  | <b>72</b> |

## 3. Informações do tipo “você sabia...?”

O CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, regulado pela [Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002](#) e [Portaria STN nº 685, de 14 de setembro de 2006](#), é um banco de dados no qual estão registrados os nomes de pessoas físicas e jurídicas em débito para com órgãos e entidades federais.

É obrigatória a consulta prévia ao CADIN pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal nos seguintes casos:

- Na realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos;
- Na concessão de incentivos fiscais e financeiros;
- Na celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.

# [Saiba mais!](#)

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SATT/6ª ICFeX

**KLEBER DO AMARAL FERREIRA – Cel**  
Chefe da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**